



AVISO DE TOMADA PÚBLICA DE CONTRIBUIÇÕES

O Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a concentração de mercado hoje existente no setor de refino no Brasil;

CONSIDERANDO que a existência dessa concentração de mercado exige um tratamento específico e excepcional, enquanto persistente essa situação de monopólio de fato;

CONSIDERANDO que as constantes alterações do preço do petróleo e da taxa de câmbio, quando repassadas diariamente ao consumidor final, geram incerteza, insegurança e instabilidade para o mercado e os consumidores, aptas a ensejar eventual regulação;

CONSIDERANDO que, embora a liberdade do estabelecimento de preço seja uma premissa respeitada pela ANP, decorrente da livre iniciativa, a ausência de efetiva concorrência no mercado de refino gera desequilíbrio no mercado passível de intervenção;

CONSIDERANDO que estabelecer um período mínimo para repasse do reajuste não significa interferência na formação do preço, que continua sendo livre;

CONSIDERANDO que uma intervenção regulatória pode ser necessária enquanto existente o monopólio de fato gerador de falha de mercado, ou, pelo menos, até que haja alteração no atual quadro fático ou no modelo tributário atualmente existente, que reequilibre o mercado e proteja os consumidores;

CONSIDERANDO a competência constitucional da ANP, prevista no art. 177, § 2º, III da Constituição Federal, para regulação do monopólio da União;

CONSIDERANDO as competências legais da ANP, principalmente aquela prevista no art. 8º, I da Lei 9478/97, para regulação do mercado e proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço e oferta dos produtos;

CONSIDERANDO que, embora abertas à livre iniciativa, as atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis são consideradas de utilidade pública, conforme art. 1º, §1º da Lei 9847/99;

CONSIDERANDO que a Tomada Pública de Contribuições - TPC é um instrumento que tem o objetivo de tornar público determinado assunto e colher sugestões da sociedade e dos demais entes públicos a respeito de temas de grande relevância, em respeito ao princípio democrático;

resolve convidar a sociedade a participar da TPC para coletar contribuições, dados e informações sobre a criação de norma para discutir a conveniência



AVISO DE TOMADA PÚBLICA DE CONTRIBUIÇÕES

de estabelecer uma periodicidade mínima para o repasse do reajuste do preço dos combustíveis.

1. Objeto

1.1 Convite ao público para contribuir para a análise sobre eventual elaboração de ato normativo estabelecendo periodicidade mínima para o repasse do reajuste do preço dos combustíveis.

2. Público Alvo

2.1 A TPC é aberta a órgãos e entidades dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a todo mercado petrolífero, a consumidores, a segmentos técnicos, bem como ao público em geral dos diversos segmentos da sociedade civil interessados nas atividades de regulamentação, monitoramento, controle e fiscalização de bens, produtos e serviços sujeitos à regulação da ANP.

3. Objetivos do chamamento

3.1 Coletar dados, informações e evidências que contribuam para a análise da necessidade de se impor um período mínimo para o repasse do reajuste do preço dos combustíveis;

3.2 Coletar dados, informações e evidências que contribuam para a definição de qual seria o período mínimo para o repasse do reajuste do preço dos combustíveis que proporcionaria segurança e estabilidade para o mercado e consumidores;

3.3 Coletar dados, informações e evidências que contribuam para a definição sobre a temporalidade ou não de eventual período mínimo para o repasse do reajuste do preço dos combustíveis.

4. Prazo e forma de participação

4.1. Os interessados em participar da TPC deverão fazê-lo entre os dias 11/06/2018 e 02/07/2018, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço www.anp.gov.br. As contribuições deverão ser encaminhadas para o e-mail tpc@anp.gov.br.

5. Análise das contribuições

5.1. As contribuições recebidas fora do prazo e aquelas não relacionadas ao objeto e aos objetivos do chamamento serão desconsideradas e registradas como inválidas;

5.2. As contribuições recebidas no prazo, mas que não estejam relacionadas aos objetivos da TPC, ou que contenham ofensas e linguagem inapropriada também serão desconsideradas e registradas como fora do escopo;



AVISO DE TOMADA PÚBLICA DE CONTRIBUIÇÕES

5.3. As contribuições recebidas no prazo e relacionadas ao objeto e aos objetivos deste aviso serão consideradas válidas e submetidas à avaliação interna da Agência.

6. Resultados

6.1 As contribuições recebidas serão consideradas públicas e estarão disponíveis no portal da ANP (www.anp.gov.br) após o encerramento do período da TPC, preservando-se os dados sigilosos dos participantes;

6.2 Após receber as contribuições do público-alvo desta TPC, de acordo com o resultado alcançado, a ANP irá efetivar estudos internos e avaliar eventual elaboração de ato normativo estabelecendo um período mínimo para o repasse do reajuste do preço dos combustíveis.

DÉCIO FABRÍCIO ODDONE DA COSTA
Diretor-Geral